



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 10540 / 2013

Requerente: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.** CNPJ: 76527951000185  
 Contato: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - Tel: 41 2103-2211 - Cel: 41 8804-6726**  
 Assunto: **IMPUGNAÇÃO**  
 Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL 109/2013**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

**Francisco Beltrão, 11 de Dezembro de 2013.**

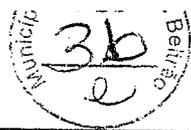
\_\_\_\_\_  
**CIDNEY BARBIERO FILHO**  
 Protocolista

STP 500.2042t.rplProcessoProtocolo

06643262933, 11/12/2013 16:47:21

Anexo: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES



(1) Anexo cópia de Edital de PP 109/2013 e  
~~me~~ Termo de Referência para o  
Pavcer. *[Signature]* 11/09/2013

ILMO. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



**PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0001-85, com sede à marginal da BR-116 nº 11807 (km 100) - Hauer, em Curitiba-PR, vem por seu procurador ao final nomeado e assinado apresentar

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1182/2013**, nos termos do Artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93, pelos fundamentos abaixo:

1) O Edital ora impugnado, apresenta no Anexo I, a descrição do objeto, e em relação ao item 01 – 3 unidades:

"Item 01 – Uma Retroescavadeira nova, fabricação nacional, (...) **Largura máxima para transporte de 2,33m**" e "**Comprimento para transporte máximo de 7,08m**". (Grifamos)

Fica claro que além da caracterização necessária para o bom atendimento do Município, as especificações acima indicadas acabam por limitar o objeto da licitação fazendo com que a mesma perca seu caráter isonômico, dessa forma ferindo frontalmente preceitos legais que devem nortear o procedimento licitatório desde o seu início até o encerramento do mesmo.

Essas limitações fazem com que nossa empresa deixe de participar do certame.

Nossa empresa é revendedora da Marca Caterpillar, que é reconhecida mundialmente por sua excelência em qualidade. Além disso, a fábrica da Caterpillar está instalada no município de Campo Largo, Estado do Paraná, onde há geração de emprego e renda em nosso Estado.

As características acima elencadas restringem a participação de nossa empresa, o que afronta os princípios legais.



Por pertinente transcrevemos abaixo o artigo terceiro, parágrafo 1º e inciso I da Lei 8.666/93

"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da **impessoalidade**, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



**Parágrafo 1º - É vedado aos agentes públicos:**

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (grifamos)

Assim sendo, o item 01 deverá ser alterado, para que passe a ter a seguinte descrição:

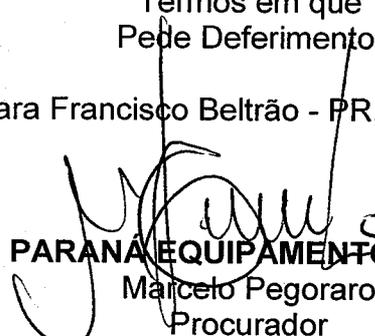
**"Item 01 – "Largura máxima para transporte de 2,44 m" e "Comprimento para transporte máximo de 7,33m".**

É necessária e imprescindível que as descrições sejam alteradas para que não afronte a legislação vigente e não frustre a participação de mais empresas que possam apresentar propostas mais vantajosas a esta Municipalidade.

Por todo o supra exposto, requer-se a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** nos termos acima para que o mesmo se enquadre dentro de todos os requisitos e preceitos legais.

Termos em que  
Pede Deferimento.

De Curitiba -PR para Francisco Beltrão - PR, 11 de dezembro de 2013.

  
**PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**

Marcelo Pegoraro  
Procurador



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 PMFB – PROCESSO Nº1182/2013

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM UNITÁRIO**, objetivando a **aquisição de três retroescavadeiras novas, zero km, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 42/2006 de 06/03/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 364/2013 de 11/09/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA:**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **16/12/2013, às 09:00 horas**, PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-030.

**1- DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a **aquisição de três retroescavadeiras novas, zero km, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **ANEXO I**, e nos demais termos deste edital.

**1.2 –** Os bens adquiridos através da presente licitação, deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3 –** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2- DA DOTAÇÃO**

**2.1–** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da receita própria do município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº. 4013/2012, de 22/11/12**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4360	09.002	26.782.2601.2.072	4.4.90.52.40.00	000

**3- DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, **que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação** e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá



fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **16/12/2013 às 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO Nº. 109/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 16/12/2013 – 09:00 Horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO Nº. 109/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 16/12/2013 – 09:00 Horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de sub contratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Manutenção, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

#### 4- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**4.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

#### 5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**5.1-** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (conforme modelo Anexo VII deste Edital) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



**5.1.1.** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**5.1.2.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente (1) um representante por proponente.

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração (assinada com firma reconhecida), onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, após entregar o credenciamento ou enviada em um terceiro envelope.

**6.2- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (facultativos):**

**6.2.1** – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar ainda no início da sessão a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo III), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noveenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo X** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e marca e modelo do produto cotado; **(juntar prospecto do veículo)**
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

**7.1.1.** A licitante deverá apresentar juntamente à proposta, o **PROSPECTO** contendo ficha técnica, marca e modelo do veículo.

**7.1.2.**

**7.1.3.** O modelo do equipamento apresentado pela licitante deverá atender completamente as especificações técnicas.

**7.1.4.**

**7.1.5.** Se o modelo apresentado não atender a alguma das especificações do objeto será desclassificada.

**7.1.6.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo XI, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.7.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito

cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



## 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.*

*Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I



do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM UNITÁRIO**.

## 9- DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - deverá conter:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);



- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **ANEXO II**, assinada pelo representante legal da licitante (**com firma reconhecida**);
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **ANEXO IV** assinada pelo representante legal da licitante (**com firma reconhecida**);
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa (**com firma reconhecida**), conforme o modelo do **ANEXO III**.
- n) Declaração de suporte técnico e manutenção, conforme o modelo (ANEXO V) dispondo de no mínimo:
- 01 (um) galpão fechado ou abrigo assemelhado, para acomodação dos veículos em segurança com no mínimo 2(dois) boxes apropriados para equipamentos pesados;
  - 01 (uma) rampa para carga e descarga de veículos pesados;
  - Veículo(s) para atendimento de campo;



- Mecânicos especializados e treinados na marca, com ferramental e equipamento apropriado;

9.1.1 - A Administração efetuará diligências a qualquer tempo para verificar as instalações e condições da contratada.

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (dias) dias, contados da data da celebração do contrato, observando o caso da seguinte forma:

10.1.1 – O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.2 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo, forma e condições conforme segue:

**10.2.1 – As retroescavadeiras, objetos desta licitação, deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da celebração do contrato, na sede da oficina e garagem da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na rua Marília, 655, no bairro Padre Ulrico no município de Francisco Beltrão – PR.**

**10.2.2 – As escavadeiras deverão ser entregues completas com todos os equipamentos e componentes necessários ao cumprimento das especificações constantes no termo referência.**

**10.2.3 – A licitante deverá dispor de suporte técnico e manutenção (conforme declaração no Anexo V), dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada, necessários à manutenção do item proposto.**

10.3 – O prazo de vigência/execução do contrato será de 90 dias contados a partir da assinatura.

10.3.1 – O prazo de vigência (execução) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

## 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 – O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

## 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Francisco Beltrão.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Francisco Beltrão, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Francisco Beltrão a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15 – DO PAGAMENTO

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**15.1.1 –** Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

**15.1.2 –** O presente edital não prevê atualização de valores.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência – Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II – Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III – Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV – Modelo de Declaração de regularidade com o ministério do trabalho Lei Federal nº 9854/99



ANEXO V – Modelo de Declaração de suporte técnico e manutenção.

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VII – Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO IX – Minuta do contrato

ANEXO X – Modelo de Protocolo de Retirada do Edital pela Internet

ANEXO XI – Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(o) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro – CEP 85.601.030 – cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2013.

**Nileide T. Perszel**  
Pregoeira

**Saudi Mensor**  
Secretário de Administração



## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013-PMFB**

1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de três retroscavadeiras novas, zero km, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Nome / Especificação do produto/material	Quantidade	Unidade	Preço unitário máximo R\$
01	37168	Retroscavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única, acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potência bruta mínima de 92hp, rotação do motor de 2.200 RPM, com conversor de torque e inversor de marchas frente/ré, quatro marchas a frente e quatro marchas a ré, seleção de marchas manual, direção hidrostática, com freios a disco em banho de óleo, tanque de combustível com capacidade mínima de 130 litros, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95m <sup>3</sup> com dentes, caçamba traseira com no mínimo 30 polegadas com dentes. Sistema Hidráulico com vazão na bomba de no mínimo 132 L/minutos. Profundidade de escavação mínima do braço 4,36m e altura máxima de escavação de no mínimo 5,28 m, cabine fechada com ar condicionado, com horímetro, medidor de combustível, banco para o operador de múltipla ajustagem. Largura máxima para transporte de 2,33 m, comprimento para transporte máximo de 7,08 m, peso operacional mínimo de 6.674 kg.	3	Unidade	230.000,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b>					<b>R\$ 690.000,00</b>

**1.1 PRAZOS, FORMA DE ENTREGA / CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**1.2 – As retroscavadeiras, objetos desta licitação, deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da celebração do contrato, na sede da oficina e garagem da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na rua Marília, 655, no bairro Padre Ulrico no município de Francisco Beltrão – PR.**

**1.3 – As escavadeiras deverão ser entregues completas com todos os equipamentos e componentes necessários ao cumprimento das especificações constantes no termo referência.**

**1.4 – A licitante deverá dispor de suporte técnico e manutenção (conforme declaração no Anexo V), dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada, necessários à manutenção do item proposto.**

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2013.

<p align="center">RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p> <p align="center"><b>Daniela Celuppi</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural</p>	<p align="center">AUTORIZAÇÃO:</p> <p align="center"><b>Saudi Mensor</b> Secretário Municipal de Administração</p>
--	--



## ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 - PMFB

À Prefeitura do Município de Francisco Beltrão - PR.  
Sr(a) Pregoeiro(a):

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 109/2013**, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO III



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9109/2013 - PMFB

EMPRESA (Nome da Empresa) .....  
 CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
 (ENDEREÇO COMPLETO)

À Prefeitura do Município de Francisco Beltrão - PR.  
 Sr(a) Pregoeiro(a):

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 109/2013**, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão - PR que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 109/2013**, realizado pela Prefeitura de Francisco Beltrão – PR.

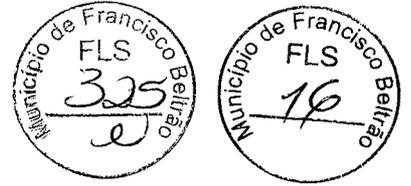
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO IV



PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 - PMFB

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO (\*)**

EMPRESA (Nome da Empresa) .....  
 CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
 (ENDEREÇO COMPLETO)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir aprendizes menores de 14 anos deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*):** DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



## ANEXO V – MODELO

## DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

## DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa .....(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede a Rua ..... nº ....., CEP nº ....., Fone ....., cidade de ....., Estado do ....., declaro que nossa empresa dispõe de condições e estrutura necessária e suporte técnico para execução dos serviços de manutenção de veículos/equipamentos, objeto do **Pregão Presencial nº 109/2013**, descritas no **Anexo I do Edital**, conforme a seguir relacionadas:

- instalações e estrutura apropriadas;
- equipamentos e ferramental;
- estoque de peças;
- equipe técnica especializada e treinada na marca sendo colaboradores destinados à manutenção (técnicos e mecânicos) e no mínimo 1 (um) engenheiro mecânico;

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

## ANEXO VI



PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 – PMFB

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

EMPRESA (Nome da Empresa) .....  
 CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
 (ENDEREÇO COMPLETO)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013**, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, declarada para fins de direito que a referida empresa **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

## ANEXO VII



À PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 - PMFB

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

EMPRESA (Nome da Empresa) .....  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013**, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

## ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 - PMFB

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

EMPRESA (Nome da Empresa) .....  
 CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
 ENDEREÇO COMPLETO .....

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013**, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
 (Local e Data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento de mercadorias nº .. /2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF sob nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ..... nº .....Centro, na cidade de ....., estado do ..... - CEP ....., doravante designada CONTRATADA neste ato representada por seu procurador ..... inscrito no CPF sob nº ..... e abaixo também assinado, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 109/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de três retroescavadeiras novas, zero km, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao EDITAL Nº 109/2013 – PREGÃO PRESENCIAL, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **109/2013 – PREGÃO PRESENCIAL** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº. 4013/2012, de 22/11/12



Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4360	09.002	26.782.2601.2.072	4.4.90.52.40.00	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência vinculada ao fornecimento total do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no seguinte prazo da seguinte forma:

**- As retroscavadeiras, objetos desta licitação, deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da celebração do contrato, na sede da oficina e garagem da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na rua Marília, 655, no bairro Padre Ulrico no município de Francisco Beltrão - PR.**

**- As escavadeiras deverão ser entregues completas com todos os equipamentos e componentes necessários ao cumprimento das especificações constantes no termo referência.**

**- A licitante deverá dispor de suporte técnico e manutenção (conforme declaração no Anexo V), dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada, necessários à manutenção do item proposto.**

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 109/2013 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 109/2013, durante a vigência do Contrato.
- manter - estrutura e instalações apropriadas à manutenção do veículo/equipamento; - estoque de peças e ferramental compatível; - equipe técnica especializada e treinada na marca sendo colaboradores destinados à manutenção (técnicos e mecânicos) e no mínimo 1 (um) engenheiro mecânico);

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto



- perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ;
- c) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - d) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
  - e) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
  - f) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
  - g) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 109/2013 – **pregão presencial** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas



pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



## ANEXO X

**MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

(Enviar este comprovante através de Fax nº (46) 3523-1847)

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
 PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
 Denominação da Empresa:  
 CNPJ nº:  
 Endereço:  
 e-mail:  
 Cidade/Estado:  
 Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



## ANEXO XI ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

No portal:

[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

The screenshot shows the homepage of the Municipality of Francisco Beltrão. At the top, there is a search bar and a 'Portal da Transparência' button. Below this, there are sections for 'Acesso' (with a dropdown menu), 'Notícias em Destaque' (featuring a news item about doubling food acquisition for farmers), 'Vídeos' (with a video player), and 'Webmail' (with login fields). A 'Licitações' link is highlighted in the 'Prefeitura On-line' section.

**Passo 1 – Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link “Licitações”(lado direito da tela).**

The screenshot shows the 'Licitações' page on the website. The left sidebar contains a navigation menu with 'Licitações' selected. The main content area displays a list of tender opportunities, including one for 'Agricultores são beneficiados com projeto de aquecimento solar' dated 05/12/2013. There are also promotional banners for 'PROCURANDO EMPREGO em Francisco Beltrão?' and 'CONCURSO DE REDAÇÃO SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO 2013 Resultado'.

**Passo 2 – Selecione Modalidade: Pregão e localize o número do respectivo Pregão:**

Página: Pregão Presencial | Prefeit. x

franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-presencial?ano=2013

O Município Prefeitura On-line Órgãos Públicos Ouvidoria Secretarias Contatos

Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO

C que você está procurando?

Portal da Transparência

Tempo em Francisco Beltrão 28° | 23°

**Acesso**

Você está em: Início » Pregão » PREGÃO PRESENCIAL

**Licitações**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Ano: 2013

PREGÃO PRESENCIAL 109/2013  
Aquisição de 03 (três) retroscavadeiras para compor a frota municipal

PREGÃO PRESENCIAL 97/2013  
REGISTRO DE PREÇOS de combustíveis para veículos oficiais da frota municipal. Fornecedor de forma eventual e parcelada.

PREGÃO PRESENCIAL 96/2013  
REGISTRO DE PREÇOS de peças para diferenciais e peças para caixas de câmbio, utilizadas na manutenção de veículos e máqu...

PREGÃO PRESENCIAL 92/2013  
Aquisição de um caminhão novo zero km cabina dupla equipado com carroceria em madeira, para secretaria municipal de urba...

Webmail

E-mail

Senha

Ok

PROCURANDO EMPREGO em Francisco Beltrão?

17:48 05/12/2013

### Passo 3 - Faça o Download do edital e da proposta da Licitação desejada.

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clique com o botão direito do mouse em cima do link do arquivo, e peça pela opção "Salvar destino como...". Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em "Salvar".
- b) os arquivos compactados deverão ser extraídos (descompactados), e de preferência na mesma pasta.

### Passo 4 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve na pasta específica.

### 5 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

- 5.1 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE. Aparecerá a seguinte tela: EMISSÃO DE PROPOSTA.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Lotes	Produto/Serviço	Nome do Lote	Preço Máximo

Dados do fornecedor

Enviar proposta

Imprimir proposta

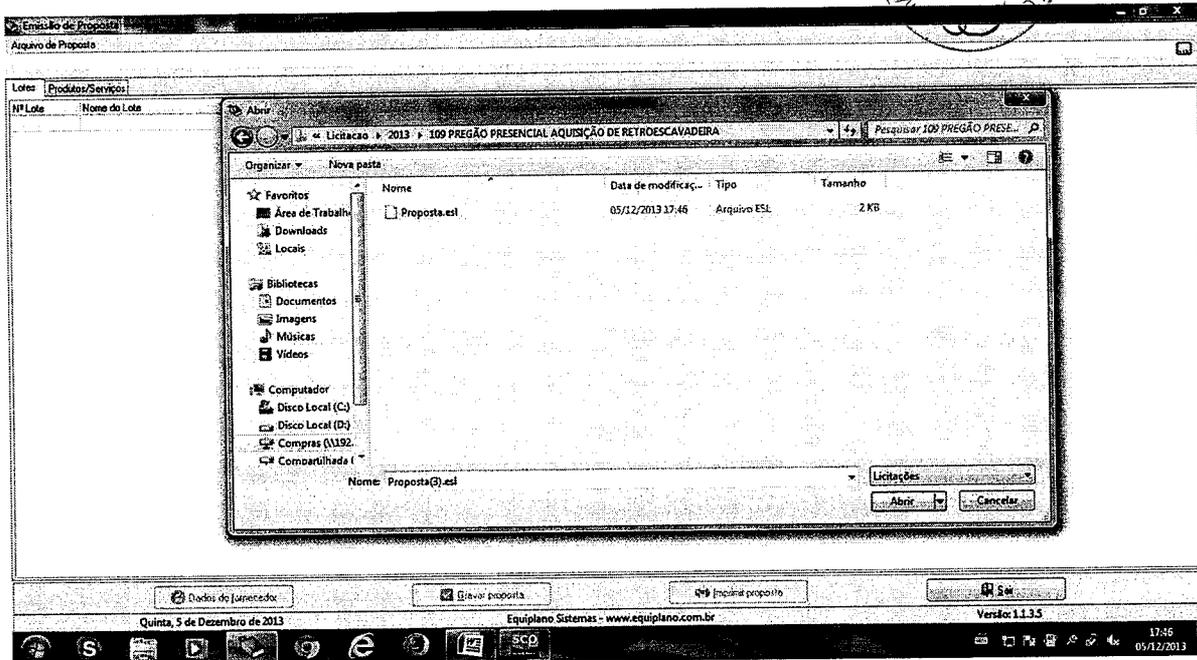
Quinta, 5 de Dezembro de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

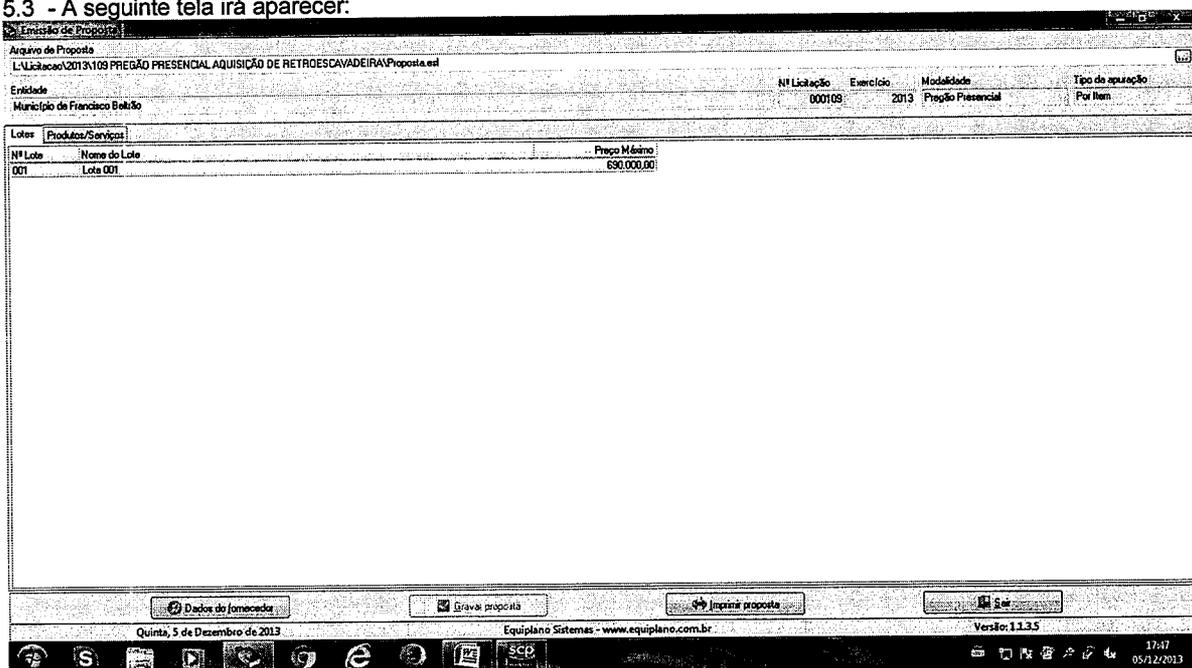
Versão: 1.1.35

17:48 05/12/2013

- 5.2 - No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo PROPOSTA.ESL



Procure pelo arquivo  
5.3 - A seguinte tela irá aparecer:



Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



Lotas	Produtos/Serviços	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Retroscafadeira, nova, de fabricação nacional, traçã	3,00	UN	230.000,00			0,00

Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos. Se for o caso, no campo Marca incluir ainda Modelo do produto.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, clique no botão Gravar Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

5.3.1 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor I

Nome \*  Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \*  Número \*  Complemento

Bairro  Cidade \*  UF \*  CEP \*

Email  Telefone  Fax  Celular

CNPJ \*  Inscrição Estadual  Inscrição Municipal  Nome do contador  Telefone do contador

Dados bancários

Banco  Agência  Nome  Cidade  UF  Conta  Data de abertura

Microempresa  Sim  Não  Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias)  Prazo de entrega/execução

\* campos obrigatórios

5.3.2 - No botão "Representante" concluir as informações:



5.3.3 - No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social) após gravar os dados do primeiro sócio, salve no ícone à esquerda e abra novo docto para gravar os demais sócios.

Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

**6. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

6.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

6.2 No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.



4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição imediata de 3 retroescavadeiras, conforme especificações em anexo, para compor a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

1 – Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural propiciando mais efetividade no trabalho realizado pela Secretaria no interior do município, tais como recuperação de estradas vicinais, aterros, etc.

**3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO:****QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:**

- a) Declaração de estrutura e suporte técnico adequado, comprovando que possui no mínimo:
- 01 (um) galpão fechado ou abrigo assemelhado, para acomodação dos veículos em segurança com no mínimo 2(dois) boxes apropriados para equipamentos pesados;
  - 01 (uma) rampa para carga e descarga de veículos pesados;
  - Veículo(s) para atendimento de campo;
  - Mecânicos especializados e treinados na marca, com ferramental e equipamento apropriado;

**4 - PROSPECTO / FICHA TÉCNICA DO PRODUTO:**

Prospecto completo e ficha técnica do produto de acordo com as especificações do edital;

**5 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:**

META/ ATIVIDADE:		2014							
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	...
META 1: ENTREGA									
1.1	ETAPA:	X							

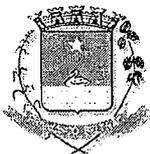
**6 – GARANTIA CONTRATUAL:**

Não necessário

**7 – LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO:**

- As retroescavadeiras deverão ser entregues, na sede da oficina e garagem da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na rua Marília, 655, no bairro Padre Ulrico no município de Francisco Beltrão – PR, no prazo estabelecido.

**8 – PRAZO DE ENTREGA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ



Prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do momento da emissão da ordem de compra.

**9 – OBRIGAÇÕES:**

**DA CONTRADA:**

- As retroscavadeiras deverão ser entregues completas, todas de uma só vez, devidamente no local indicado anteriormente, incluindo custo de transporte e acessórios necessários para entrega;
- As retroscavadeiras deverão ser entregues com todos os equipamentos de segurança exigidos em lei;
- Realizar entrega técnica aos operadores do município, demonstrando a funcionalidade do equipamento e suas particularidades;
- Entregar as retroscavadeiras conforme especificações técnicas exigidas, sem exceção.

**DA CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na entrega;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**10 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:**

Código sistema	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade medida	Quantidade Estimada até 12 meses	Preço unitário máximo R\$
<del>20205</del>	Retroscavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única, acionada por motor diesel turboalimentado, com potência bruta mínima de 92hp, rotação do motor de 2.200 RPM, com conversor de torque e inversor de marchas frente/ré, quatro marchas a frente e quatro marchas a ré, seleção de marchas manual, direção hidrostática, com freios a disco em banho de óleo, tanque de combustível com capacidade mínima de 130 litros, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95m³ com dentes, caçamba traseira com no mínimo 30 polegadas com dentes. Sistema Hidráulico com vazão na bomba de 132 L/minutos. Profundidade de escavação mínima do braço 4,35m e altura máxima de escavação de no mínimo 5,28 m, cabine fechada com ar condicionado, com horímetro, medidor de combustível, banco para o operador de múltipla ajustagem. Largura máxima para transporte de 2,33 m, comprimento para transporte máximo de 7,08 m, peso operacional mínimo de 6.674 kg.	UN	03	230.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 690.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ



343

11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Ex: Recursos próprios do Município;

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

– Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado e planilha de especificações.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2013.

Daniela Cellupi  
Secretária Municipal de Des. Rural

Daniela Cellupi

Secretaria de Desenvolvimento Rural

ANTONIO CANTELMONETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CRA 10700

SEC. MU

CAO

## DESCRIÇÃO RETROESCAVADEIRA



	JCB	CAT	VOLVO	NEW HOLL
<b>CARACTERÍSTICA</b>				
POTENCIA	92HP	96 HP	98HP	101 HP
CÂMBIO	4 MARCHAS SINCRONIZADAS	4 MARCHAS SINCRONIZADAS	4 MARCHAS SINCRONIZADAS	4 MARCHAS SINCRONIZADAS
TURBO	OK	OK	OK	OK
TRAÇÃO	4X4	4X4	4X4	4 X 4
BANCO DO OPERADOR	MULTIPLA AJUSTAGEM	MULTIPLA AJUSTAGEM	MULTIPL AJUSTAGEM	MULTIPLA AJUSTAGEM
CARREGADEIRA	0,93 M <sup>3</sup> COM DENTES	0,76 M <sup>3</sup> COM DENTES	1.780 kg	
CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO	3.063 KG	2.547KG	2.630 KG	3.553 KG
CARREGADEIRA	MULTIUSO (CARREGA, ESCAVA, NIVELA, AGARRA, LAMINA E ESPALHA)	MULTIUSO (CARREGA, ESCAVA, NIVELA, AGARRA, LAMINA E ESPALHA)	MULTIUSO (CARREGA, ESCAVA, NIVELA, AGARRA, LAMINA E ESPALHA)	MULTIUSO (CARREGA, ESCAVA, NIVELA, AGARRA, LAMINA E ESPALHA)
PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DO BRAÇO	4,37 M	4,36M	4,54 M	4,42 M
COMPRIMENTO PARA TRANSPORTE	7,08 M	7,23 M	7,25m	
LARGURA TOTAL NA CAÇAMBA	2,24M	2,33M	2,35 m	
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	2,19M		2,22 m	2,17M
PESO OPERACIONAL	6.674 KG	6.750	7.610	7.200 KG
FREIOS	A DISCO EM BANHO DE ÓLEO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO	A DISCO EM BANHO DE ÓLEO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO	A DISCO EM BANHO DE ÓLEO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO	A DISCO EM BANHO DE ÓLEO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO
ROTAÇÃO DO MOTOR	2.200 RPM	2.200 RPM	2.200 RPM	2.220 RPM
DIREÇÃO	HIDROSTÁTICA	HIDROSTÁTICA	HIDROSTÁTICA	HIDROSTÁTICA
COMBUSTIVEL	DIESEL	DIESEL	DIESEL	DIESEL
ALARME DE RÉ	OK	OK	OK	OK
MARCHAS	MANUAL	MANUAL	MANUAL	MANUAL
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	130 L	170 L	150 L	135 L

MOTOR	TURBO	TURBO	TURBO	TURBO
ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DO BRAÇO	5,28 M	5,53 M	5,72 M	5,44 M
RAIO DE GIROS	180°	180°	180°	180°
ROTAÇÃO MÁXIMA DA CAÇAMBA	201°	205°		203°
Sistema Hidráulico com vazão na bomba	135 l/m	132 l/m	163 l/m	152 l/m



Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única, acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potência bruta mínima de 92hp, rotação do motor de 2.200 RPM, com conversor de torque e inversor de marchas frente/ré, quatro marchas a frente e quatro marchas a ré, seleção de marchas manual, direção hidrostática, com freios a disco em banho de óleo, tanque de combustível com capacidade mínima de 130 litros, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95m<sup>3</sup> com dentes, caçamba traseira com no mínimo 30 polegadas com dentes. Sistema Hidráulico com vazão na bomba de 132 L/minutos. Profundidade de escavação mínima do braço 4,35m e altura máxima de escavação de no mínimo 5,28 m, cabine fechada com ar condicionado, com horímetro, medidor de combustível, banco para o operador de múltipla ajustagem. Largura máxima para transporte de 2,33 m, comprimento para transporte máximo de 7,08 m, peso operacional mínimo de 6.674 kg.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

346

**PARECER JURÍDICO N.º 191/2013**

PROCESSO N.º : **10.540/2013**  
RECORRENTE : **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**  
LICITAÇÃO : **109/2013**  
ASSUNTO : **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**  
INTERESSADO : **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Trata-se de impugnação formalizada pela Paraná Equipamentos S/A, contra a descrição do Item 1, Código 37168, do edital da Licitação n.º 109/2013 – Pregão Presencial, cujo objeto é uma “Retroscoavadeira nova, fabricação nacional (...) largura máxima para transporte de 2,33m, comprimento para transporte máximo de 7,08m, peso operacional mínimo de 6.674 kg.”

Defende que as medidas de largura e comprimento da máquina impediriam a Impugnante, representante da marca Caterpillar, fábrica instalada no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, de participar do certame.

De acordo com o art. 41, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o licitante terá direito de impugnar os termos do edital até o segundo dia útil anterior à abertura dos envelopes:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (...)

§ 2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A impugnação foi protocolada em 11/12/2013, sendo que a sessão pública está marcada para o dia 16/12/2013, às 09 horas, o que denota a sua tempestividade.

No mais, foi apresentada por licitante, parte legítima e interessada, endereçada à autoridade competente e devidamente motivada.

Não se aplica à espécie os §§ 2º e 3º do art. 109, da Lei de Licitações e Contratos Administrativo,<sup>1</sup> de modo que não há necessidade de manifestação dos demais interessados, ressalvando-lhes a possibilidade de apresentar argumentos técnicos relativos à modificação do edital na sessão.

Outrossim, desde que a alteração das características do objeto não importe em prejuízo técnico – matéria não afeta a esta Procuradoria – e considerando que a modificação sugerida não restringe o universo de interessados, pelo contrário, da forma como descrito o objeto há uma limitação máxima na largura

<sup>1</sup> “Art. 109. (...) § 2º. O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos. § 3º. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.”



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Data: 12/12/2013.

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013

Processo nº 1182/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO KM, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Assunto: Despacho à Impugnação apresentada pela empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

1. Conforme Parecer Jurídico nº 191/2013 em anexo, decido pelo DEFERIMENTO à impugnação apresentada pela requerente, providenciando em consequência a alteração do objeto em sua largura e comprimento, através de Aviso de Rerratificação ao edital, publicado no site oficial do Município e encaminhado aos licitantes que enviaram protocolo de retirada do edital (anexo X).

Nileide T. Perszel  
PREGOEIRA

Fernando José Steimbach  
EQUIPE DE APOIO



## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 109/2013 – AQUISIÇÃO DE TRÊS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO KM, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

**ANEXO I DO EDITAL – Termo de Referência do Objeto:****a) Especificação técnica:****Onde se lê:**

Item	Código	Nome / Especificação do produto/material	Quantidade	Unidade	Preço unitário máximo-R\$
01	37168	Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única, acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potência bruta mínima de 92hp, rotação do motor de 2.200 RPM, com conversor de torque e inversor de marchas frente/ré, quatro marchas a frente e quatro marchas a ré, seleção de marchas manual, direção hidrostática, com freios a disco em banho de óleo, tanque de combustível com capacidade mínima de 130 litros, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95m³ com dentes, caçamba traseira com no mínimo 30 polegadas com dentes. Sistema Hidráulico com vazão na bomba de no mínimo 132 L/minutos. Profundidade de escavação mínima do braço 4,36m e altura máxima de escavação de no mínimo 5,28 m, cabine fechada com ar condicionado, com horímetro, medidor de combustível, banco para o operador de múltipla ajustagem. Largura máxima para transporte de 2,33 m, comprimento para transporte máximo de 7,08 m, peso operacional mínimo de 6.674 kg.	3	Unidade	230.000,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>690.000,00</b>

**Leia-se:**

Item	Código	Nome / Especificação do produto/material	Quantidade	Unidade	Preço unitário máximo-R\$
01	37168	Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única, acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potência bruta mínima de 92hp, rotação do motor de 2.200 RPM, com conversor de torque e inversor de marchas frente/ré, quatro marchas a frente e quatro marchas a ré, seleção de marchas manual, direção hidrostática, com freios a disco em banho de óleo, tanque de combustível com capacidade mínima de 130 litros, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95m³ com dentes, caçamba traseira com no mínimo 30 polegadas com dentes. Sistema Hidráulico com vazão na bomba de no mínimo 132 L/minutos. Profundidade de escavação mínima do braço 4,36m e altura máxima de escavação de no mínimo 5,28 m, cabine fechada com ar condicionado, com horímetro, medidor de combustível, banco para o operador de múltipla ajustagem. Largura máxima para transporte de 2,44 m, comprimento para transporte máximo de 7,33 m, peso operacional mínimo de 6.674 kg.	3	Unidade	230.000,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>690.000,00</b>

Permanecem inalteradas as demais previsões e condições do edital.  
Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2013.

NILEIDE T. PERSZEL  
PREGOEIRA

Departamentos (<http://franciscobeltrao.pr.gov.br/departamentos/>)

Cultura (<http://franciscobeltrao.pr.gov.br/secretarias/cultura/>)

Debetran (<http://franciscobeltrao.pr.gov.br/departamentos/departamento-beltronense-de-transito/>)

DIPPM (<http://franciscobeltrao.pr.gov.br/departamentos/dippm/>)

Turismo (<http://franciscobeltrao.pr.gov.br/departamentos/turismo/>)

Assessorias (<http://franciscobeltrao.pr.gov.br/assessorias/>)

Assessoria de imprensa (<http://franciscobeltrao.pr.gov.br/assessorias/assessoria-de-imprensa/>)

Assessoria Jurídica (<http://franciscobeltrao.pr.gov.br/assessorias/assessoria-juridica/>)

Assuntos comunitários (<http://franciscobeltrao.pr.gov.br/assessorias/assuntos-comunitarios/>)



Você está em: Início (<http://franciscobeltrao.pr.gov.br>) » PREGÃO PRESENCIAL 109/2013

## PREGÃO PRESENCIAL 109/2013

Data: 16/12/2013

aquisição de três retroscavadeiras novas, zero km, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

- AVISO RERRATIFICAÇÃO especificação - site (<http://franciscobeltrao.pr.gov.br/wp-content/themes/franciscobeltrao/download.php?f=aHR0cDovL2ZyYW5jaXNjb2JibHRyYW8ucHluZ292LmJyL3dwLWVbnRlbnQvdXBsb2Fkcy8yMDEzLzEyL0FWSVNPLVJFUJJBVEIGSUNBw4TDg08tZXNwZWVpZmlyYcOnw6Nw==>)
- Proposta (<http://franciscobeltrao.pr.gov.br/wp-content/themes/franciscobeltrao/download.php?f=aHR0cDovL2ZyYW5jaXNjb2JibHRyYW8ucHluZ292LmJyL3dwLWVbnRlbnQvdXBsb2Fkcy8yMDEzLzEyL1Byb3Bvc3RhLnJhcmRhdGU9MjAxMy0xMi0xMw==>)
- EDITAL RETROSCAVADEIRA (<http://franciscobeltrao.pr.gov.br/wp-content/themes/franciscobeltrao/download.php?f=aHR0cDovL2ZyYW5jaXNjb2JibHRyYW8ucHluZ292LmJyL3dwLWVbnRlbnQvdXBsb2Fkcy8yMDEzLzEyL0VESVRBTC1SRVRST0VTQ0FQWURFSVJBLnBkZmRhdGU9MjAxMjAxMjAxMw==>)
- AVISO (<http://franciscobeltrao.pr.gov.br/wp-content/themes/franciscobeltrao/download.php?f=aHR0cDovL2ZyYW5jaXNjb2JibHRyYW8ucHluZ292LmJyL3dwLWVbnRlbnQvdXBsb2Fkcy8yMDEzLzEyL0FWSVNPLmRvY2RhdGU9MjAxMy0xMi0xMw==>)

**CADProposta**

**Download**

(<http://franciscobeltrao.pr.gov.br/wp-content/uploads/2013/09/CADProposta.zip>)

**Documentos para Cadastro**

**Clique aqui**

(<http://franciscobeltrao.pr.gov.br/wp-content/uploads/2013/09/documentos-cadastro-licitacoes.pdf>)

**S.R.P – Sistema de Registro de Preços**

**Clique aqui**

(/sistema-de-registro-de-precos/)



Webmail